



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.995.422/0001-06**

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300  
e-mail: pref\_saojoao@sudonet.com.br

**LEI Nº 1.050, DE 26 DE MARÇO DE 2008.**

Autoriza o Executivo Municipal, a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2008, no valor de R\$ 52.900,00.

**O PREFEITO MUNICIPAL**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João aprovou e eu, Clovis Mateus Cucolotto, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2008, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 52.900,00 (cinquenta e dois mil e novecentos reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

04.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
04.001	Departamento de Educação	
12.361.12012-018	– Manutenção do Ensino Fundamental	
0510 01000 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 52.900,00

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados como recursos do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

05.000	Secretaria Municipal de Saúde	
05.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.10011-017	– Aquisição de Veículo	
0900 01000 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 27.200,00

06.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
06.002	Manutenção do Departamento de Agropecuária	
20.606.20012-062	– Manutenção do Departamento de Agropecuária	
1560 01000 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 25.700,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 26 de março de 2008.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO